LEI Nº 1.221, DE 06 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.205/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026), POR MEIO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ FREITAS, **Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos dos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, e dos incisos I e II, do art. 41 e do art. 42, da Lei nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Municipal nº 1.205/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), por meio da anulação parcial de dotação orçamentária, na entidade Município de Balneário Arroio do Silva/SC, no valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), para assegurar a execução de despesas de pessoal e encargos sociais dos servidores públicos municipais do Ensino Fundamental, despesas correntes e despesas de capital, conforme discriminado a seguir:

Órgão	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade	04.001	Departamento de Ensino Fundamental
Função	0012	Educação
Programa	0003	Educar para o futuro: educação de qualidade para todos
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Recurso (vínculo)	154010705018	Transferências do FUNDEB 70%
Código da ação	2012	Gestão das atividades da Educação Fundamental
Elemento	3.1.90	Aplicações Diretas
Dotação	104	

Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

[...]

Órgão	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade	04.001	Departamento de Ensino Fundamental
Função	0012	Educação
Programa	0003	Educar para o futuro: educação de qualidade para todos
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Recurso (vínculo)	154010710000	Transferências do FUNDEB – ETI 4% - Criação de matrículas em tempo integral (ETI na educação básica)
Código da ação	2012	Gestão das atividades do Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90	Aplicações Diretas
Dotação	289	

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[...]

Órgão	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade	04.001	Departamento de Ensino Fundamental
Função	0012	Educação
Programa	0003	Educar para o futuro: educação de qualidade para todos
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Recurso (vínculo)	154010720000	Transferências do FUNDEB – ETI 4% - Remuneração dos profissionais da educação e criação de matrículas em tempo integral (ETI).
Código da ação	2012	Gestão das atividades da Educação Fundamental
Elemento	3.1.90	Aplicações Diretas
Dotação	290	

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

[...]

Órgão	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade	04.002	Departamento de Ensino Infantil
Função	0012	Educação
Programa	0003	Educar para o futuro: educação de qualidade para todos
Subfunção	0365	Ensino Infantil
Recurso (vínculo)	154010710000	Transferências do FUNDEB – ETI 4% - Criação de matrículas em tempo integral (ETI na educação básica).
Código da ação	2009	Gestão das atividades da Educação Infantil
Elemento	3.3.90	Aplicações Diretas
Dotação	292	

Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

[...]

Órgão	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade	04.001	Departamento de Ensino Fundamental
Função	0012	Educação
Programa	0003	Educar para o futuro: educação de qualidade para todos
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Recurso (vínculo)	154010710000	Transferências do FUNDEB – ETI 4% - Criação de matrículas em tempo integral (ETI na educação básica).
Código da ação	1003	Investimentos em infraestrutura e equipamentos do Ensino Fundamental
Elemento	4.4.90	Aplicações Diretas
Dotação	295	

Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para suprir os créditos autorizados no art. 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária constante da Lei Municipal nº 1.205/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), de acordo com o que prescreve o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme discriminado a seguir:

Órgão	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade	04.002	Departamento de Ensino Infantil
Função	0012	Educação
Programa	0003	Educar para o futuro: educação de qualidade para todos
Subfunção	0365	Ensino Infantil
Recurso (vínculo)	154010705018	Transferências do FUNDEB 70%
Código da ação	2009	Gestão das atividades da Educação Infantil
Elemento	3.1.90	Aplicações Diretas
Dotação	241	

Valor: R$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º As alterações autorizadas por esta Lei não implicam em aumento do valor global da Lei Municipal nº 1.205/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), limitando-se à inclusão e ao remanejamento de dotações orçamentárias, nos termos dos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alterações e ajustes nos instrumentos de planejamento, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes e aplicáveis, por meio de decreto, em decorrência desta Lei, observando-se para este fim o disposto nos arts. 40 a 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 06 de julho de 2026.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de julho de 2026.

AMARANTE JAIRO DE MATOS
Secretário de Administração e Finanças